



LEI Nº 3.755 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Denomina prédio público localizado no Projeto Senador Nilo Coelho - N8, Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI Rosicleide de Souza Silva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado prédio público, localizado na Rua Projetada, ao lado da Escola Maria Clara Machado, no Projeto Senador Nilo Coelho – N8, passando a ter denominação: **CMEI Rosicleide de Souza Silva.**

Art. 2º Deverá ser apostada em local de destaque placa alusiva à homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Zenildo do Alto do Cocar, subscrito por Ruy Wanderley.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2025

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1.852/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina prédio público localizado no Projeto Senador Nilo Coelho - N8, Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Rosicleide de Souza Silva” , de 06 de janeiro de 2025, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Prefeito Municipal